



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS VOTUPORANGA

EDITAL Nº 152 de 08 de Março de 2019
SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, Câmpus Votuporanga, em conformidade com a Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996 e a Lei nº 11.892 (Lei de Criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências), de 29 de dezembro de 2008, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições para a seleção de Projetos de Ensino, com concessão de bolsa discente, na modalidade Bolsa Ensino, referentes ao ano letivo de 2019.

1. DO OBJETO.

1.1. Considera-se Projeto de Ensino a participação dos discentes em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do aluno na sua área formação.

1.2. A portaria regulamentadora do Programa de Bolsa Discente – Modalidade Bolsa de Ensino é a Portaria nº 1.254 de 27 de março de 2013.

1.3. O processo de seleção de projetos nesta modalidade ocorrerá em conformidade com o item 4 deste edital.

2. DA BOLSA DE ENSINO.

2.1. O presente Edital destina-se a regulamentar a seleção de Projetos de Ensino, com concessão de Bolsa Discente na modalidade Ensino, para o ano de 2019, no Câmpus Votuporanga.

2.2. O **número de projetos** contemplados com bolsa discente está limitado a **8 (oito)**, devendo cada projeto vincular apenas **1 (um) bolsista**. Todavia, a contemplação efetiva deste número está vinculada à matriz orçamentária do Câmpus Votuporanga, podendo haver redução ou aumento do número de bolsas disponíveis.

2.2.1 Será destinada **01 (uma)** bolsa para o projeto de ensino que atenda a demanda de sanar as dificuldades de aprendizagem relacionadas à **MATEMÁTICA** para estudantes dos cursos técnicos integrados ao ensino médio.

2.2.2 Será destinada **01 (uma)** bolsa para o projeto de ensino que atenda a demanda de sanar as dificuldades de aprendizagem relacionadas à **PORTUGUÊS** para estudantes dos cursos técnicos integrados ao ensino médio.

2.2.3 Será destinada **01 (uma)** bolsa para ações que fomentem o apoio ao **atendimento educacional específico**.

2.2.4 Serão destinadas **05 (cinco)** bolsas para **ampla concorrência** de ações para os projetos de ensino.

2.3. O valor da Bolsa Discente é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a receber durante 8 (oito) meses, para dedicação de, no mínimo, 15 (quinze) horas e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais do bolsista, em consonância com a Portaria nº 347 de 20 de janeiro de 2014, pagos mensalmente, conforme disponibilidade orçamentária.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS VOTUPORANGA

- 2.4. O servidor responsável pelo projeto ficará também responsável pelo(s) seu(s) respectivos(s) bolsista(s).
2.5. As atribuições do Servidor Responsável e do Bolsista de Ensino são apresentadas nos Artigos 6 e 7 da Portaria nº 1.254 de 27 de março de 2013 e nos itens 7 e 8 do presente edital.

3. DA INSCRIÇÃO.

- 3.1. As inscrições dos projetos deverão ser feitas no **Coordenadoria de Apoio ao Ensino**, entre os dias **08 de março a 15 de março de 2019, das 8h às 19h**.
3.2. No ato da inscrição, o servidor responsável pelo projeto deverá entregar o Formulário para Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e sem qualquer alusão a nomes de estudantes.
3.3. A seleção dos projetos será feita nos dias 18 e 19 de março, por Comissão designada pelo Diretor-Geral do Câmpus e a **divulgação do resultado será no dia 20 de março (quarta-feira) pelo site do câmpus**.
3.4. Poderão submeter projetos de ensino os professores ativos e pertencentes ao quadro permanente do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Votuporanga.

4. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS.

- 4.1. O atendimento aos requisitos deste Edital será verificado pela Coordenadoria de Apoio ao Ensino do Câmpus Votuporanga.
4.2. Os projetos que estiverem com a documentação adequada serão homologados pela Coordenadoria de Apoio ao Ensino e encaminhados à Comissão Avaliadora dos Projetos de Ensino, designada pelo Diretor-Geral do Câmpus Votuporanga.
4.3. São quesitos obrigatórios: atendimento ao edital, envolvimento de servidores e discentes do IFSP, preenchimento correto do formulário e participação de apenas um bolsista discente, regularmente matriculado no câmpus Votuporanga, por projeto.
4.4. Os projetos selecionados deverão ser executados dentro do período letivo de 2019.
4.5. Os projetos serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a seleção destes para a destinação de bolsas de ensino.
4.6. Os critérios que serão analisados pela Comissão Avaliadora dos Projetos de Ensino serão os previstos no quadro a seguir. Cada avaliador emitirá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com intervalo de meio ponto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS VOTUPORANGA

Quesito	Pontuação	
	Mínima	Maxíma
1. Resumo (será considerada a coerência apresentada com a dimensão prioritária e a motivação do projeto, isto é, a demanda a ser atendida, bem como seus objetivos);	0,0	4,0
2. Grau de envolvimento da comunidade dos discentes do câmpus (será considerado o impacto que a proposta possa atingir os discentes do câmpus, por exemplo, no número de turmas ou alunos que o projeto irá atingir)	0,0	2,0
3. Descrição das atividades dos bolsistas (será considerada a clareza da descrição e adequação das atividades).	0,0	1,0
4. Relevância dos Resultados Esperados	0,0	2,0
5. Clareza nas atividades de formação integral voltadas para a permanência e êxito dos estudantes.	0,0	1,0
Total	0,0	10,0

4.7. O resultado será dado por meio da soma das notas obtidas em cada item descrito no quadro acima.

4.8. Em caso de empate de notas entre os projetos, os critérios de desempate serão os seguintes (na ordem que se segue):

- Coordenador do projeto que possui maior tempo de trabalho no IFSP - Câmpus Votuporanga.
- Coordenador do projeto que possui maior tempo de trabalho na Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica;
- Coordenador que possuir a maior idade no dia da seleção dos projetos.

5. DOS RECURSOS

5.1 Os autores de propostas poderão interpor recurso no dia **21 de março de 2019**, por meio do e-mail cae.vtp@ifsp.edu.br.

5.2 Após a análise dos recursos, a relação definitiva das propostas classificadas e contempladas será publicada em **25 de março de 2019**.

6. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS.

6.1 A seleção dos bolsistas será feita em data posterior à divulgação dos resultados da seleção dos projetos, através de edital específico.

6.2 A seleção será feita pelo responsável do projeto, através de entrevista com os alunos do Câmpus Votuporanga inscritos.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO.

7.1. Elaborar projeto da disciplina, ou projeto coletivo, pelo qual será responsável (Anexo I).

7.2. Participar do processo seletivo de bolsistas, comparecendo às entrevistas agendadas para o seu projeto.

7.3. Indicar as atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista sob sua responsabilidade, estabelecendo a sua carga horária e o horário em que o bolsista deverá realizá-las.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS VOTUPORANGA**

- 7.4. Supervisionar as atividades do bolsista ligado ao projeto do qual é responsável.
- 7.5. Preencher e assinar, mensalmente, o relatório de frequência e avaliação do bolsista referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês.
- 7.6. Avaliar, semestralmente, o relatório entregue pelo bolsista, encaminhando-o ao setor responsável designado pelo Câmpus Votuporanga.
- 7.8. Ao término do projeto, submeter o relatório final a Coordenadoria de Apoio ao Ensino.
- 7.9. Os projetos desenvolvidos deverão, quando solicitado, ser apresentados em eventos.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE ENSINO

- 8.1. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável.
- 8.2. Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido com o servidor responsável.
- 8.3. Colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, e entregá-lo no setor designado pelo campus.
- 8.4. Entregar ao servidor responsável pelo projeto o relatório de atividades semestral.

9. DO CRONOGRAMA

Eventos	Data/Período
Inscrição de Projeto	08/03/2019 a 15/03/2019
Análise e seleção dos projetos	18 e 19/03/2019
Resultado Preliminar	20/03/2019
Recursos	21/03/2019
Resultado Definitivo	25/03/2019

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 9.1 Qualquer proposta enviada fora do prazo estipulado neste Edital será indeferida.
- 9.2 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Direção- Geral, em conjunto com a Coordenadoria de Apoio ao Ensino e Direção Adjunta Educacional do Câmpus Votuporanga.

Votuporanga, 08 de março de 2019.

Prof. Dr. Marcos Amorielle Furini
Diretor-Geral
IFSP - Câmpus Votuporanga



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS VOTUPORANGA

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROJETO
PROGRAMA DE BOLSAS DE ENSINO
EDITAL Nº 152/2019 de 08 de Março de 2019

Título do Projeto:
Professor/a Responsável:
Resumo:
Data de início: / /
Previsão para encerramento: / /

Disciplinas Relacionadas		
Disciplina	Curso	Número de Alunos Atendidos

Número de bolsistas: _____ Carga horária semanal/individual: _____ horas.

Perfil básico do bolsista:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS VOTUPORANGA

Atividades a serem cumpridas durante o desenvolvimento do projeto (Cronograma):

Resultados esperados:

Rol de disciplinas que o/a candidato/a esteja cursando ou tenha cursado com aproveitamento que o habilite a realizar as atividades previstas acima:

Disciplina	Curso

Votuporanga, ____ de ____ de 2019.

Professor/a responsável pelo projeto

Coordenador/a de Curso